

COPIA

L E I N.º 636

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ART. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento de um auxílio, para atender em parte, as despesas com as festas de formatura, dos seguintes estabelecimentos de ensino, de nosso Município, no corrente exercício:

- a) - Curso Ginasial e Científico do Colégio Estadual e Escola Normal.....Cr. \$ 16.000,00
 - b) - 1.º Grupo Escolar de Pompéia.....Cr. \$ 12.000,00
 - c) - 2.º Grupo Escolar de Pompéia.....Cr. \$ 10.000,00
 - d) - Escola de Comércio Bandeirantes.....Cr. \$ 12.000,00
 - e) - Grupo Escolar de Queiros.....Cr. \$ 10.000,00
 - f) - Grupo Escolar de Paulópolis.....Cr. \$ 10.000,00
- TO TAL.....Cr. \$ 70.000,00

ART. 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte;

ART. 3.º - Ficam anuladas, as seguintes verbas do orçamento vigente do Poder Legislativo:

TO TALMENTE

- 011/8-00-4- Despesas Diversas
- VIII-Conservação de Maquinas e outros.....Cr. \$ 5.000,00

PARCIALMENTE

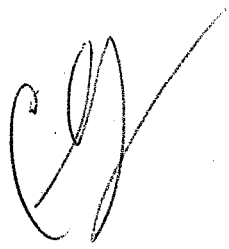
- 011/8-00-4- Despesas Diversas
- I-Viagens, Estada e Condução.....Cr. \$ 60.000,00
- II-Aquisição de café, açúcar e outros.....Cr. \$ 2.500,00
- III-Correio, Telegrafo, assinatura de jornais e outros.....Cr. \$ 2.500,00

ART. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 19 de dezembro de 1963

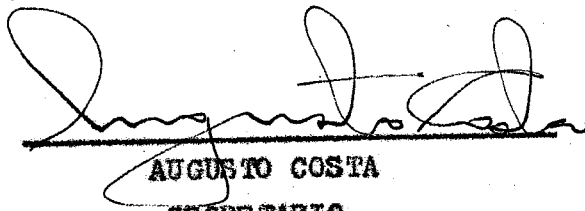
Florentino Favoretto
 FLORENTINO FAVORETTO
 PREFEITO MUNICIPAL

COPIA



fls. II

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO